

RETIRADO

Em 07 de abril de 1983

*Eraldo Machado*  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 562, DO LEGISLATIVO.

## Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo N.º 448/83

Data 21 de março de 1983.

PROMOVENTE: VER. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH

ASSUNTO: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BUTIAENSE AO DR. CARLOS CORRÊA  
RODRIGUES.

## ANDAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

A T O N° 497

INCLUI O PROJETO DE LEI  
Nº 562, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA  
DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 562, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 562, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

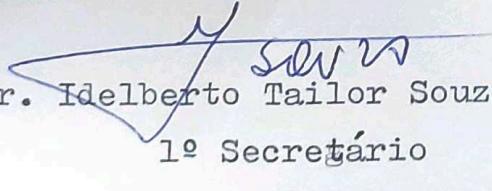
Sala das sessões, 21 de março de 1983.

  
Ver. Eraldo Machado

Presidente

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Em, 21 de março de 1983.

  
Ver. Idelberto Tailor Souza Machado  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 562

CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADÃO BUTIAENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte L E I:

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Butiaense ao Sr. Dr. CARLOS CORRÊA RODRIGUES, médico desta Cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de março de 1983.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach

PMDB

Sala das sessões, 21 de março de 1983.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach

PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

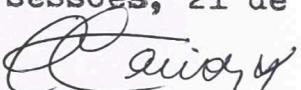
### J U S T I F I C A T I V A

Encaminhamos para apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei, pelo qual pretendemos dar o Título de Cidadão Butiaense ao Sr. Dr. CARLOS CORRÊA RODRIGUES, o qual sempre deu valor a pessoa humana e fez da medicina um sacerdócio, dedicando longos anos de sua vida a saúde dos butienses, não medindo esforços para dar atendimento, estando sempre a disposição do povo, seja de dia ou de noite, sempre que necessitasse dos cuidados médicos.

Srs. Vereadores, é sabidamente reconhecido que o povo de Butiá aspira o reconhecimento dos relevantes serviços prestados à Sociedade por este Cidadão, e penso que nós, representantes, estamos desta forma realizando um ato aguardado por todos.

Assim sendo, esperamos seja acolhida nossa proposta, pois entendemos que estamos realizando um ato de justiça a esse Cidadão que de forma dedicada e marcante já teve selada sua presença no campo da saúde.

Sala das sessões, 21 de março de 1983.

  
Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach

PMDB